CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA
CNPJ: 01.928.932.0001-61
ENDEREÇO: RUA ELIFIO DE MEDEIROS, 07 – ALTO DA BONANÇA – PAJUÇARA - MARACANAÚ
E-MAIL: ALMIRDUTRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: (85) 3383-3803
PROCESSO Nº: 10/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção, reparo e instalação de fechaduras em porta de madeira com material e mão de obra inclusa de acordo com projeto em anexo, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de julho de 2024.

GILDASIO LIMA LIAL
Presidente do Conselho Escolar

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: **10/2024**

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PREF. ALMIR FREITAS DUTRA	3	Nº DO CNPJ: 01.928.932.0001-61

4	ENDEREÇO: RUA ELIFIO DE MEDEIROS ,07 ALTO DA BONANÇA, PAJUÇARA, MARACANAÚ -CE

5	MARACANAÚ: **05 / 07 / 2024**	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **10 / 07 / 2024** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 **BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRAVA DE PORTA FIXADOR EM AÇO EM PORTA DE MADEIRA	UND	27		
	02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE PORTA TIPO ALÇA EM AÇO EM PORTA DE MADEIRA	UND	54		
	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PORTA TIPO EXTERNA EM PORTA DE MADEIRA	UND	05		
	04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 02 FECHADURAS PARA BANHEIRO EM AÇO TIPO LIVRE/OCUPADO EM PORTA DE MADEIRA	UND	02		
	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FERROLHO TARJETA FECHO PARA PORTA DE MADEIRA	UND	09		
	06	SERVIÇO DE RASPAGEM DE BORDA INFERIOR E LATERAL EM PORTA DE MADEIRA	UND	06		
	07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALIZARES 2.10 X 0.4 PARA PORTA DE MADEIRA COM ACABAMENTO DE PINTURA	UND	02		
	08	SERVIÇO DE REPARO E TROCA DE 02 FICHA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 13 X 0.3 COM ACABAMENTO DE PINTURA	UND	02		
		OBS: MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA /COTAÇÃO POR PREÇO GLOBAL				

7.7-PREÇO TOTAL: (R$):	

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE	8	**05**	DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:

10	ENDEREÇO:

11	CPF OU CGC:	12	RG:

13	ASSINATURA DO PROPONENTE: